



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018 (Do Sr. Indio da Costa)

Requer informações ao Senhor Rossieli Soares da Silva, Ministro da Educação, a respeito da evasão escolar no Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Educação, o Senhor **Rossieli Soares da Silva**, as seguintes informações referentes ao estado do Rio de Janeiro, no que tange aos últimos quatro anos:

1. Dados sobre a evasão escolar por redes particular e pública, bem como por municípios e por comunidades;
2. Dados sobre a quantidade de crianças de até três anos de idade matriculadas em creches;
3. Dados sobre a quantidade de pessoas maiores de dezoito anos com ensino médio completo, bem como a proporção ante à população total do estado;
4. Dados sobre a quantidade de jovens que concluem o ensino médio até os dezessete anos, assim como a quantidade que migra para o sistema EJA – Educação de Jovens e Adultos;
5. Nota média dos estudantes do estado do Rio de Janeiro na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
6. Taxa de promoção e de repetência dos alunos;
7. Quais os critérios de repasse e execução do PDDE;
8. Qual a fórmula de cálculo utilizada pelo PDDE para repasse dos valores às Unidades Executoras;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9. Quais escolas participam do PDDE;
10. Qual o montante em reais do repasse do PDDE;
11. Como os recursos do PDDE foram utilizados;
12. O que foi adquirido com os recursos oriundos do PDDE;
13. Quais os benefícios e/ou desafios deste programa para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica nas escolas.

JUSTIFICAÇÃO

A maior taxa de evasão revelada pelo Censo Escolar entre 2014 e 2015 foi de 12,7% (doze inteiros e sete décimos por cento) dos alunos matriculados na primeira série do ensino médio, seguida por 12,1% (doze inteiros e um décimo por cento) dos matriculados na segunda série. A terceira maior taxa de evasão é no nono ano do ensino fundamental, que registrou 7,7% (sete inteiros e sete décimos por cento). Os números fazem parte dos indicadores de fluxo escolar na educação básica, divulgados pela primeira vez, em junho de 2017, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A terceira série do ensino médio teve 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento) de evasão, que chegou a 11% (onze por cento) do total de alunos nessa etapa de ensino. A metodologia que tornou possível esse levantamento, feito a partir do acompanhamento longitudinal da trajetória dos estudantes, completa 10 (dez) anos, e os resultados foram apresentados durante o seminário “10 Anos de metodologia de coleta de dados individualizada dos censos educacionais”, realizado pelo Inep.

Os números inéditos representam um grande avanço no monitoramento da educação e na condução das políticas públicas e só são possíveis a partir da coleta de dados individualizados, adotada pelo Censo Escolar desde 2007, e que permitiram um acompanhamento do estudante ao longo de sua trajetória escolar. Uma das principais contribuições é a possibilidade de acompanhar os indicadores de todo o território nacional.

De acordo com levantamento da Casa Fluminense publicado no ano de 2014, com base no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(PNUD 2013), as comunidades do Rio de Janeiro são os locais de maior concentração de crianças e adolescentes que deixaram a escola. À época, a Rocinha, com 17,1% (dezessete inteiros e um décimo por cento), liderou a lista, seguida por Jacarezinho, com 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento).

Nesse levantamento de 2014 da Casa Fluminense, somando-se os números da evasão em cada comunidade carente do Rio de Janeiro, a realidade tornava-se mais dura: 3.054 (três mil e cinquenta e quatro) alunos com idade entre 6 a 14 anos abandonaram os bancos escolares em apenas cinco comunidades – Rocinha, Jacarezinho, Alemão, Maré e Cidade de Deus.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar. Os repasses são feitos anualmente, em duas parcelas iguais.

Compra de livros e de produtos de limpeza, manutenção do prédio. A lista de gastos em uma escola é grande e é preciso ter sempre dinheiro em caixa. O que acontecia até 1995 - quando surgiu o PDDE, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - é que os recursos federais chegavam às escolas por meio de convênios com municípios e estados, que mediavam as compras e a contratação de serviços. Para consertar um muro, por exemplo, era necessário um processo burocrático de meses. O PDDE permitiu que a escola pública passasse a receber o dinheiro sem intermediários, possibilitando aos gestores decidir, com a equipe e a comunidade, como a verba deve ser usada.

No ano de 2018, escolas das redes municipal e estadual do Rio de Janeiro receberão uma verba extra para fazer pequenos reparos, comprar equipamentos e contratar monitores de português, matemática e para atividades lúdicas a serem oferecidas no contraturno e aos sábados. O dinheiro vem do PDDE, do Ministério da Educação, e integra o Programa Emergencial de Ações Sociais para o estado, criado em novembro pelo Governo Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa verba varia de acordo com a quantidade de alunos da escola e serão beneficiadas 445 escolas estaduais, de 28 municípios, além de 340 escolas da rede municipal da capital.

Diante de todo o exposto e com a finalidade de saber como anda a evolução educacional no estado do Rio de Janeiro é que se requer as informações demonstradas no presente Requerimento.

Sala das Sessões, de 2018.

**Dep. Indio da Costa
PSD/RJ**